



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### **DECRETO Nº 5943 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 11.625/2018,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o prazo máximo para entrega dos documentos para a Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Controle Geral, a saber:

I - **Convênios, Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Congêneres:** 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria salvaguardando a obrigação de prestação parcial de contas;

II - **Por Término de Gestão:** 90 (noventa) dias contados da data da publicação do respectivo ato;

III - **Por Término de Exercício Financeiro:** 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício;

IV - **Dos Ordenadores de Despesas, dos Responsáveis por Tesouraria, dos Responsáveis por Bens Patrimoniais e dos Responsáveis por Bens em Almoarifado:** 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício;

V - **Dos Auxílios, Subvenções e Contribuições:** 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício.

**Art. 2º** - Quando o término de gestão coincidir com o do exercício financeiro, o prazo será de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 294, de 30/11/2006.

Itaperuna, 17 de setembro de 2018.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**